

**TERMO DE RESCISÃO.
CONTRATO 064-2019.
PREGÃO PRESENCIAL PMI032-2019.**

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **JL PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 93.393.783/0001-00, com sede na Rua Serafim Fagundes, 1060 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – contato 54 3324-1723, neste ato representada por seu representante legal, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram a presente RESCISÃO DE CONTRATO nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a pedido da Contratada, na data de 30/10/2023, o contrato de prestação de serviços de divulgação semanal dos atos institucionais, nada mais havendo, a contar desta data, a reclamar um do outro em qualquer instância, grau ou juízo.

CLÁUSULA SEGUNDA

E por estarem assim acordados, assinam a presente rescisão os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá(RS), 30 de outubro de 2023.




JL PUBLICIDADES LTDA
CONTRATADA



ABEL GRAVE
Prefeito

Testemunhas:





www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

ig prefibirubars